



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Gabinete da Vereadora Daniella Gonçalves de Amoedo Campos
Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 107/2025



EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 107/2025

Suprimi o Artigo 5º do Projeto de Lei nº 107/2025, que “Institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre Violência em Ambientes Físicos e Digitais contra Crianças e Adolescentes, nas escolas localizadas no município de Mogi Mirim”.

JUSTIFICATIVA

Emenda visando preservar o entendimento sobre constitucionalidade e a harmonia entre os Poderes, sem prejuízo ao mérito da proposição.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, aos 06 de outubro de 2025.

Vereadora Daniella Gonçalves de Amoedo Campos (PP)
2ª Vice Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=53GDRZ2ZTBFJ1CE1>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 53GD-RZ2Z-TBFJ-1CE1

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 53GD-RZ2Z-TBFJ-1CE1